



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Gabinete

DESPACHO

INCA/GAB/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/INCA
DISPENSA art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021

Referência: Aquisição/Contratação em caráter emergencial conexão estéril para solda entre tubos de PVC (0044331359), a fim de atender solicitação da Área de Planejamento de Compras, no âmbito do INCA.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640
Elemento da despesa: 339030
Estimativa Global da despesa: R\$65.960,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)

Considerando a Solicitação de Compras nº nº 66853, em que se observa a justificativa para o procedimento (0044331359), bem como o Despacho COAGE/INCA (0045440609), **AUTORIZO a realização de procedimento, com base no estabelecido no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e com o fundamento legal no Art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, com vistas à aquisição de conexão estéril para solda entre tubos de PVC (0044331359), a fim de atender solicitação da Área de Planejamento de Compras, no âmbito do INCA.**

Em atenção à orientação da Consultoria Jurídica da União e o disposto no art. 16 II e § 4º inciso I da LC nº 101/2000, cumpre informar que a demanda tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tendo em vista o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Parecer nº 00323/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU (0041635522) e Despacho CGOEX/SAES (0042727869) ressalta-se que o presente processo está dispensado da autorização, a qual constitui ato de governança.

Após assinatura, solicitamos o encaminhamento dos autos do processo à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, para avaliação jurídica do procedimento.

JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA
Diretor-Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 13/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045445104** e o código CRC **35D3D8AF**.